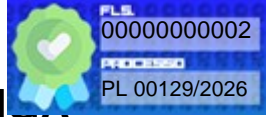




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 00018/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, no exercício de 2026, às Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas as entidades privadas sem fins lucrativos, como definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas a serviços de educação.

Tratam-se de recursos provenientes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

As entidades beneficiadas, a fonte dos recursos financeiros, o montante anual a ser repassado e o número de parcelas são os especificados na tabela constante do inciso I do art. 2º.

Considerando que esses recursos são essenciais para as entidades poderem desenvolver suas atividades, requeiro a tramitação da matéria em **regime de urgência**.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

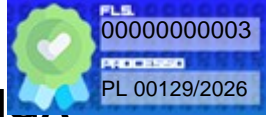
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 00018/2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I – com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fonte 02):

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	R\$ 473.876,00	11
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 691.858,96	11
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 691.858,96	11
Lar Beneficente Celina	R\$ 161.117,84	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 375.832,60	11
Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene	R\$ 88.238,97	11

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de janeiro de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6E0-77B6-264D-6435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/01/2026 14:54:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/E6E0-77B6-264D-6435>



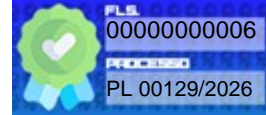
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 18/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **23/01/2026** às **09:47:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:47:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-570670-5U114R-301A4H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS ESTADUAIS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2026

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS ESTADUAIS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: AFUPACE Recanto Tia Marlene
CNPJ: 01.053.700/0001-07
ENDEREÇO: Rua Dirceu Esteves Garcia
NÚMERO: 2497
BAIRRO: Jardim Palmeiras I
CEP: 15501-454
MUNICÍPIO: Votuporanga/SP
TELEFONE: (17) 988321641
E-MAIL: afupace@hotmail.com

II. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:

- COLABORAÇÃO
 FOMENTO
 COOPERAÇÃO

III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME: Oscar Dewitz
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Técnico Químico
RG: 37.357.347-9
CPF: 195.861.084-49
ENDEREÇO: Rua José Garcia Peres
NÚMERO: 3563
BAIRRO: COHAB Chris
CEP: 15.503.195
MUNICÍPIO: Votuporanga/SP
TELEFONE: (17) 99119-9811
E-MAIL: oscdew@hotmail.com
DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 25/01/2022
DATA DO TÉMINO DO MANDATO: 24/01/2026

IV. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

NOME: VÂNIA MARA GARCIA
CARGO/FUNÇÃO: Diretora
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Pedagogia, Geografia, Pós graduação em Gestão Escolar e Pós Graduação em Geografia e Meio Ambiente.
RG: 16.524.643-1 - SSP/SP
CPF: 080.726.158-07
ENDEREÇO: Rua Tietê
NÚMERO: 5171
BAIRRO: Santa Eliza
CEP: 15.505-186
MUNICÍPIO: Votuporanga/SP
TELEFONE: (17) 99617-2825
E-MAIL: vaniagarciaster@gmail.com
DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 04/08/2025

V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A **AFUPACE – Recanto Tia Marlene** é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, conveniada com as três esferas governamentais, que atende pessoas com Deficiência Múltipla e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento e TEA (Transtorno do Espectro Autista) do município de Votuporanga e região, em consonância com assistência integral por meio de trabalho multidisciplinar; onde educação, assistência social e saúde desenvolvem suas propostas em elaboração conjunta de equipe, formada por Assistente Social, Fisioterapeuta, Pedagoga, Psicopedagoga, Psicóloga, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista, para atendimento do público alvo.

O atendimento contínuo em período integral (matutino e vespertino) dar-se-á no período semanal de segunda a sexta, 08 (oito) horas diárias, nas áreas da educação, assistência social, esportes, lazer e cultura, bem como oficinas terapêuticas.

A Instituição **AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE**, é um espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, se fortalecendo na prática da não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades, respeitando as limitações específicas de cada um, valorizando o seu potencial, mediante programação direcionada a cada indivíduo.

Entre os desafios diários da Instituição queremos destacar algumas prioridades: Viver com qualidade e ter acesso através do exercício da cidadania, com mesmos direitos e deveres de todo cidadão, acreditando na potencialidade da pessoa com deficiência, realizando um trabalho conjunto com as famílias, comunidade e Equipe Técnica da Instituição, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e quebra de paradigmas para com seus filhos.

Em complementação para com as despesas mensais, a instituição realiza vários eventos filantrópicos, no intuito de atingir o objetivo proposto pela mesma.

VI. DESCRIÇÃO DE METAS:

A Escola de Educação Especial **AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE** tem como meta prestar serviço de natureza especializada ao dicente com Deficiência Múltipla e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento e TEA (Transtorno do Espectro Autista), que necessita de apoio pervasivo, a 09 discentes residentes do município de Votuporanga e região.

Sendo a Educação Especial modalidade da Educação Básica, a **AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE** tem como meta para esses 09 alunos a formação e o desenvolvimento humano global, onde se implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significando ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.

Visando o desenvolvimento global cognitivo do educando, a Escola de Educação Especial **AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE**, zela como principal linha de conduta o respeito às limitações específicas, valorizando assim o seu potencial, diversificando o currículo funcional natural, oferecendo atendimento complementar terapêutico, objetivando o máximo desenvolvimento para sua independência pessoal e inclusão social.

Dentre o plano educacional, dar-se-á de forma individualizada, utilizando uma abordagem psicopedagógica na elaboração do PAEE - Plano de Atendimento Educacional Especializado do aluno, visando uma proposta que contemple suas habilidades e capacidades, de forma peculiar a cada atendido.

A oferta educacional será para o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) para alunos a partir dos 6 (seis) anos.

Reforçando as atividades pedagógicas e pensando no bem estar físico, na saúde e no desenvolvimento de habilidades motoras, são oferecidas aulas de Educação Física, tendo como objetivo primordial auxiliar o desenvolvimento e o aprimoramento psicomotor dos alunos atendidos, potencializando a evolução, por meio de atividades físicas voltadas na especificidade e de acordo com a capacidade singular de cada aluno.

VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário ano por atendido	R\$ 9.804,33
Custo anual total para execução da meta	R\$ 88.238,97

VIII. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS: R\$ 88.238,97

PREVISÃO DE DESPESAS: R\$ 88.238,97

1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Pedagogia	Diretora	40h/Sem.	RE/RP	CLT
01	Pedagogia	Professora	40h/Sem.	RE/RP	CLT
01	Pedagogia	Professora auxiliar	40h/Sem.	RE/RP	CLT
01	Serviço Social	Assistente Social	20h/Sem.	RE/RP	CLT
01	Ensino fundamental	Faxineira	40h/Sem.	RE/RP	CLT
01	Ensino médio	Cozinheira	40h/Sem.	RE/RP	CLT

RE = Recurso Estadual / RP= Recurso Próprio

2. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Natureza da Despesa	Valor Total
	Estadual
GASTOS ADMINISTRATIVOS	-
Material de Expediente	-
MATERIAIS	R\$ 10.000,00
Material Didático	R\$ 5.000,00
Material Esportivo	R\$ 3.000,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 2.000,00
DIVERSOS	-
Outros Materiais de Consumo	-
RECURSOS HUMANOS	R\$ 78.238,97
Salários e Ordenados	R\$ 51.844,09
Férias	R\$ 5.913,00
13º Salário	R\$ 4.435,41
Vale Alimentação	R\$ 7.480,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 4.311,78

FGTS	R\$ 4.254,69
IRRF	-
Contribuição ao PIS	-
Multa Rescisória FGTS	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-
Consultoria/Assessoria Contábil	-
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-
UTILIDADES PÚBLICAS	-
Água e Esgoto	-
Energia Elétrica	-
Gás	-
Internet	-
Telefone	-
TOTAL GERAL	R\$ 88.238,97

3. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Mês	Valor da Parcela
Janeiro	-
Fevereiro	R\$ 8.021,72
Março	R\$ 8.021,72
Abril	R\$ 8.021,72
Maiο	R\$ 8.021,72
Junho	R\$ 8.021,72
Julho	R\$ 8.021,72
Agosto	R\$ 8.021,72
Setembro	R\$ 8.021,72
Outubro	R\$ 8.021,72
Novembro	R\$ 8.021,72
Dezembro	R\$ 8.021,77
Total	R\$ 88.238,97



Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais
“Recanto Tia Marlene”

AFUPACE
RECANTO TIA MARLENE

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 2864 de 1996 | Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 10399 de 1999
 CNAS nº 44006.004112/97-89 | CNPJ/MF: 01.053.700/0001-07



AFUPACE
RECANTO TIA MARLENE

IX. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETO - ETAPAS:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	Atividades serão desenvolvidas em sala de aula, no pátio, ao ar livre, sendo adaptadas de acordo com os conteúdos e dificuldades de cada educando.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

ATIVIDADE	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Recepção e acolhida dos atendidos	7h 30m às 07h 45m	X	X	X	X	X
Entrevista Social Orientações e Encaminhamentos.						
Café da Manhã	7h45m às 8h	X	X	X	X	X



Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

“Recanto Tia Marlene”



Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 2864 de 1996 | Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 10399 de 1999

CNAS nº 44006.00412/97-89 | CNPJ/ME: 01.053.700/0001-07



Atividades Pedagógicas	08h às 16h30m	X	X	X	X	X
Atividades de Educação Infantil						
Lanche da manhã						
Banho/ Escovação						
Refeição (almooço)	11h às 11h30m	X	X	X	X	X
	11h30m às 12h30m	X	X	X	X	X
Lanche da tarde	14h30m às 15h	X	X	X	X	X
Atividades de Educação Infantil						
Refeição (jantar)						
Recreação						



Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais "Recanto Tia Marlene"

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 2864 de 1996 | Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 10399 de 1999
CNAS nº 44006.004112/97-89 | CNPJ/MF: 01.053.700/0001-07



X- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:

A avaliação dar-se-á de forma contínua e individual, realizada pela equipe multidisciplinar, de acordo com o Plano de Atendimento Educacional Especializado, através do desempenho apresentado nas atividades realizadas e registradas nos prontuários.

Votuporanga, 09 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
OSCAR DEWITZ
Data: 14/01/2026 12:01:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oscar Dewitz
Presidente



Documento assinado digitalmente
VANIA MARA GARCIA
Data: 14/01/2026 10:23:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vânia Mara Garcia
Diretora



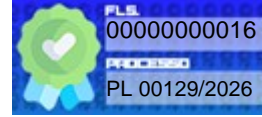
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	23/01/2026 09:49:03

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO I** - chave de acesso: **PROTM-570717-8F3Q7W-3T6Y3N**, adicionado em **23/01/2026** às **09:49:03**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:49:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-570725-5U6D6B-3N1R2N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





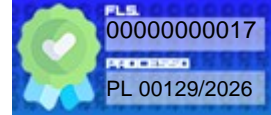
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **23/01/2026** às **09:49:03**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:49:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-570736-5G5W7C-0K2M2G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS ESTADUAIS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2026



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "ProfªEdméiaDaltriGoeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS ESTADUAIS DO FUNDEB –
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA
CNPJ: 45.166.030.0001/00
ENDEREÇO: Rua. Tietê,
NÚMERO: 4860
BAIRRO: Parque São Pedro
CEP: 15505-186
MUNICÍPIO: Votuporanga/SP
TELEFONE: (17) 3426-8490
E-MAIL: apae@apaevotuporanga.org.br

II. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:

- COLABORAÇÃO
 FOMENTO
 COOPERAÇÃO

III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME: Douglas José Gianoti
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Direito
RG: 12.145.570-1
CPF: 495.453.456-91
ENDEREÇO: Rua. Javari,
NÚMERO: 3211 – Apto. 41
BAIRRO: Cidade Nova
CEP: 15501-220
MUNICÍPIO: Votuporanga/SP
TELEFONE: (17) 99784-5696
E-MAIL: douglasgianoti@hotmail.com
DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 02/01/2026
DATA DO TÉRMINO DO MANDATO: 31/12/2028



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

IV. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

NOME: Regiane Nogueira Secafem
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Serviço Social
NÚMERO DO ÓRGÃO DE CLASSE: 40.503
RG: 42.901.462-4
CPF: 363.618.998-02
ENDEREÇO: Rua. Paulo Ferreira de Oliveira,
NÚMERO: 3274
BAIRRO: Vale do Sol
CEP: 15500-325
MUNICÍPIO: Votuporanga/SP
TELEFONE: (17) 99626-7655
E-MAIL: regianesecafem@gmail.com
DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 01/02/2022

V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A APAE de Votuporanga atende pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) associado à deficiência intelectual, que apresentam necessidade de apoio permanente e contínuo para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais, emocionais e funcionais.

Grande parte dos educandos atendidos encontra-se em situação de vulnerabilidade social, com famílias que enfrentam limitações econômicas e dificuldades de acesso a serviços especializados, o que reforça a importância de uma atuação articulada entre as políticas públicas de educação, assistência social e saúde.

O atendimento educacional ofertado ocorre em regime de meio período, nos turnos matutino ou vespertino, conforme definição da avaliação interdisciplinar, que considera o nível de funcionalidade, o tipo de deficiência e as necessidades individuais de cada educando. Essa organização possibilita um acompanhamento mais adequado, respeitando o ritmo de aprendizagem e garantindo melhores condições de permanência e desenvolvimento.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

Apesar dos avanços conquistados, a instituição enfrenta desafios estruturais e financeiros para manter e qualificar continuamente seus serviços, especialmente no que se refere à ampliação do quadro de profissionais especializados, à manutenção de cuidadores e à aquisição de materiais pedagógicos e recursos de acessibilidade.

Nesse contexto, a parceria com o poder público, por meio dos recursos do FUNDEB, torna-se fundamental para assegurar a continuidade e a qualificação do atendimento educacional especializado, fortalecendo a oferta de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, voltada à promoção da autonomia, da cidadania e da plena participação social das pessoas com deficiência.

VI. DESCRIÇÃO DE METAS:

Atender **39 alunos** com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e Transtorno do Espectro Autista (TEA), com necessidade de apoio substancial e muito substancial, que demandam apoio constante, permanente e pervasivo, na faixa etária a partir de 0 (zero) ano de idade.

VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Tipo de Ensino	Custo unitário ano por atendido	Custo anual total para execução da meta
Creche	R\$ 9.477,52	R\$ 56.865,12
Pré Escola	R\$ 9.150,70	R\$ 64.054,90
Fundamental	R\$ 9.804,33	R\$ 254.912,58

VIII. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS: R\$ 375.832,60
PREVISÃO DE DESPESAS: R\$ 375.832,60

1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
02	Ensino Superior	Pedagogo	40 horas	Estadual	CLT
01	Ensino Superior	Professor(a) Educação Básica II	20 horas	Estadual	CLT
01	Ensino Superior	Professor de Educação Física	10 horas	Estadual	CLT
03	Ensino Médio	Cuidador (a)	40 horas	Estadual	CLT
01	Ensino Médio	Serviços Gerais	40 horas	Estadual	CLT

2. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Estadual
MATERIAIS	RS 112.832,60
Material Didático	R\$ 50.000,00
Material Esportivo	R\$ 2.000,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 55.832,60
Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	RS 0,00
Brinquedos	RS 0,00
RECURSOS HUMANOS	RS 263.000,00
Salários e Ordenados	R\$ 220.000,00
Férias	R\$ 23.000,00
13º Salário	R\$ 20.000,00
Vale Alimentação	RS 0,00
Aviso Prévio	RS 0,00
INSS	RS 0,00
FGTS	RS 0,00
IRRF	RS 0,00
Contribuição ao PIS	RS 0,00
Multa Rescisória FGTS	RS 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	RS 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	RS 0,00
Consultoria/Assessoria Contábil	RS 0,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "ProfªEdméiaDaltriGoeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	RS 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS 0,00
UTILIDADES PÚBLICAS	RS 0,00
Água e Esgoto	RS 0,00
Energia Elétrica	RS 0,00
Gás	RS 0,00
Internet	RS 0,00
Telefone	RS 0,00
TOTAL GERAL	RS 375.832,60

3. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

4. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Mês	Valor da Parcela
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 34.166,60
Março	R\$ 34.166,60
Abril	R\$ 34.166,60
Maio	R\$ 34.166,60
Junho	R\$ 34.166,60
Julho	R\$ 34.166,60
Agosto	R\$ 34.166,60
Setembro	R\$ 34.166,60
Outubro	R\$ 34.166,60
Novembro	R\$ 34.166,60
Dezembro	R\$ 34.166,60
Total	RS 375.832,60



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrini Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

I. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETO - ETAPAS:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
EDUCAÇÃO PRESENCIAL – Educação Precoce, destinada a crianças de 0 a 3 anos, com foco no desenvolvimento global, e Educação Pré, voltada às crianças em idade pré-escolar, promovendo o desenvolvimento cognitivo, motor e social.		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL Atua de forma integrada, oferecendo atendimentos contínuos nas áreas de Psicologia, Fonoaudióloga, Fisioterapia, Serviço Social e Pedagogia especializada. Esses atendimentos visam ao fortalecimento das dimensões emocional, comunicacional, motora, social e educacional dos educandos, além do apoio permanente às famílias.	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
PROMOÇÃO DA AUTONOMIA São desenvolvidas oficinas específicas, como o Currículo Funcional Natural,		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75

Redes Sociais: youtube: [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) instagram: [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) facebook: [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrini Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

ATIVIDADE	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Recepção e acolhida dos atendidos	8h às 17h	X	X	X	X	X
Entrevista Social						
Orientações e Encaminhamentos						
Café da Manhã	A partir das 08h	X	X	X	X	X
Atividades Pedagógicas	8h às 12h					
Atividades de Educação Infantil	13h às 17h	X	X	X	X	X
Banho/ Escovação	9h 14h	X	X	X	X	X
Refeição (almoço)	A partir 10h30min	X	X	X	X	X
Lanche da tarde	A partir das 15h30min	X	X	X	X	X
Atividades de Educação Infantil	8h às 12h 13h às 17h	X	X	X	X	X
Oficina Currículo Funcional Natural		08h30min às 11h	13h15min às 15h15min			
Oficina Horta-Terapia		13h15min às 17h				
Oficina Contação de História		08h às 11h30min 13h30min às 16h	9h às 10h30min 13h30min às 15h			
Oficina Convivência e Ambiência				08h ao 12h		

Autorização de Funcionamento da Escola: Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82
Reconhecida de Utilidade Pública: Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72
Isenta de Imposto de Renda – Processo nº. 850.13195/75

Redes Sociais: youtube: [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) instagram: [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) facebook: [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br
Site: www.apaevotuporanga.org.br

X- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:

As atividades são desenvolvidas a partir da utilização de instrumentos específicos de acompanhamento, sendo eles o PAI – Plano de Atendimento Individualizado e a Avaliação Pedagógica Individual, com intervenções fundamentadas na metodologia do Currículo Funcional Natural, articulada ao Currículo Paulista, com as adaptações necessárias para atender às singularidades de cada educando.

A avaliação do processo ocorre de forma contínua e individualizada, por meio da análise dos portfólios de registros do desenvolvimento do aluno, considerando seus interesses, habilidades e níveis de funcionalidade nas atividades individuais e em grupo, sempre respeitando suas particularidades e potencialidades.

Para a aferição das metas, são utilizados como principais instrumentos de verificação os portfólios de desenvolvimento, os relatórios técnicos e os roteiros mensais de atividades, que permitem o acompanhamento sistemático dos avanços, desafios e resultados alcançados ao longo do período de execução do plano.

Votuporanga, 07 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS JOSE GIANOTI
Data: 07/01/2026 16:11:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br REGIANE NOGUEIRA SECAFEM
Data: 08/01/2026 16:38:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas José Gianoti
Presidente

Regiane Nogueira Secafem
Técnico Responsável



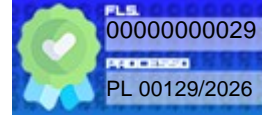
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	23/01/2026 09:49:08

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** - chave de acesso: **PROTM-570743-0T7I1L-3C7M6G**, adicionado em **23/01/2026** às **09:49:08**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:49:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-570750-3B8T7Y-1Z4K2J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





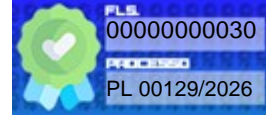
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **23/01/2026** às **09:49:08**.

Nada mais.

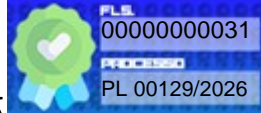
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:49:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-570768-6G8A4Z-0B2L2D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS
ESTADUAIS DO FUNDEB – FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

2026

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS ESTADUAIS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Associação Benficiente Fonte Viva
CNPJ: 56.364.359/0001-00
ENDEREÇO: Rua Vicente Castrequini
NÚMERO: 3717
BAIRRO: Jardim Planalto
CEP: 15.501-105
MUNICÍPIO: Votuporanga
TELEFONE: (17) 99607-7665
E-MAIL: fontevivaeducacaoinfantil@gmail.com

II. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:

COLABORAÇÃO

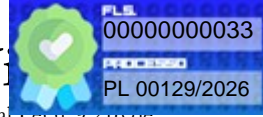
III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Antonia Pereira Cardoso de Oliveira
Formação Profissional: Funcionária Pública Federal
RG: 16.100.821-5
CPF: 077.496.568-12
Endereço: Rua Iguaçu
Número: 1973
Bairro: Jardim Bela Vista
CEP: 15501-110
Município: Votuporanga-SP
Contato: (17) 99715-4207
E-mail: antoniapereira.oliveira@hotmail.com
DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 23/10/2025
DATA DO TÉMINO DO MANDATO: 22/10/2028



Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº 9.210 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99



IV. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

NOME: Giuliana Calvacante de Sousa Castro
CARGO/FUNÇÃO: Diretora
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Pedagogia
RG: 62.299.085-5
CPF: 117.007.636-01
ENDEREÇO: Rua Emília Marciano Barreto Segura
NÚMERO: 117
BAIRRO: Jardim Barreto
CEP: 15523-058
MUNICÍPIO: Valentim Gentil-SP
TELEFONE: (17) 98227-6792
E-MAIL: giulianacastrosousa@gmail.com
DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 23/08/2021

V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A instituição realiza atendimento educacional na Educação Infantil, atendendo 50 crianças na primeira infância, de zero a três anos, onze meses e vinte e nove dias, no município de Votuporanga/SP, em conformidade com a legislação educacional vigente e as normas aplicáveis ao FUNDEB.

O atendimento é desenvolvido com base na indissociabilidade entre educar e cuidar, assegurando condições para o desenvolvimento integral das crianças, de acordo com a faixa etária atendida.

A instituição dispõe de ambiente adequado, seguro e organizado, com rotinas estruturadas que contemplam cuidados essenciais, interações e atividades educativas próprias da Educação Infantil. A equipe atua de forma coletiva e responsável, garantindo a qualidade do atendimento ofertado.

A parceria tem por finalidade assegurar as condições necessárias para a execução do atendimento educacional, em consonância com os objetivos do FUNDEB.

VI. DESCRIÇÃO DE METAS:

Atender 50 crianças de zero a três anos, onze meses e vinte e nove dias, assegurando cuidado e desenvolvimento integral.

VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário ano por atendido	R\$ 9.477,52
Custo anual total para execução da meta	R\$ 473.876,00

VIII. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS: R\$ 473.876,00

PREVISÃO DE DESPESAS: R\$ 473.876,00

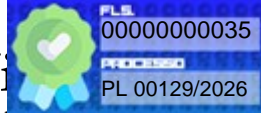
1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
1	Pedagogia	Diretora	40	Estadual	CLT
2	Ensino Fundamental	Pajem	40	Estadual	CLT
3	Pedagogia	Auxiliar de professor	40	Estadual	CLT
3	Pedagogia	Professor de creche	40	Estadual	CLT
1	Pedagogia	Professor de creche	25	Estadual	CLT
1	Ensino Médio	Secretária	20	Estadual	CLT
1	Ensino Fundamental	Cozinheira	40	Estadual	CLT
1	Ensino Fundamental	Auxiliar de limpeza	40	Estadual	CLT



Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99



2. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	Estadual	
MATERIAIS	R\$	16.850,00
Material Didático	R\$	6.000,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$	8.300,00
Outros Materiais	R\$	2.550,00
MATERIAL CONSUMO	R\$	6.050,00
Brinquedos	R\$	6.050,00
RECURSOS HUMANOS	R\$	437.906,00
Salários e Ordenados	R\$	301.780,63
13º Salário	R\$	27.482,74
Férias	R\$	35.302,63
Vale Alimentação	R\$	53.053,00
FGTS	R\$	20.287,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	6.055,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$	6.055,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$	7.015,00
Água e Esgoto	R\$	928,00
Energia Elétrica	R\$	1.200,00
Gás	R\$	3.555,00
Internet	R\$	990,00
Telefone	R\$	342,00
TOTAL GERAL	R\$	473.876,00

3. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

4. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Natureza da Despesa	Custo Total da Administração Central em %	Custo Total da Parcela Rateada em %
Consultoria/Assessoria Contábil	30%	70%
Água e Esgoto	30%	70%
Energia Elétrica	30%	70%
Internet	30%	70%
Telefone	30%	70%

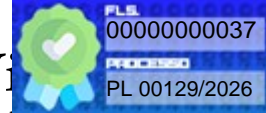
5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Mês	Valor da Parcela
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 43.079,64
Março	R\$ 43.079,64
Abril	R\$ 43.079,64
Maiο	R\$ 43.079,64
Junho	R\$ 43.079,64
Julho	R\$ 43.079,64
Agosto	R\$ 43.079,64
Setembro	R\$ 43.079,64
Outubro	R\$ 43.079,64
Novembro	R\$ 43.079,64
Dezembro	R\$ 43.079,60
Total	R\$ 473.876,00



Associação Benéfica Fonte Vi

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99



I. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETO - ETAPAS:

- Execução do atendimento educacional voltada à Educação Infantil – Creche, observando a faixa etária atendida e as características próprias do público-alvo.
- Organização de rotinas institucionais que integrem cuidado, convivência, brincadeiras e ações educativas, assegurando o adequado uso do tempo e dos espaços.
- Garantia de ambiente educacional seguro, organizado e apropriado, favorecendo o bem-estar, a socialização e o desenvolvimento das crianças atendidas.
- Desenvolvimento de ações educativas contínuas, planejadas de forma institucional, com foco no desenvolvimento integral das crianças.
- Realização de vivências institucionais relacionadas ao calendário escolar e cultural, de forma planejada, compatível com a faixa etária e integrada à rotina da unidade.

Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

(Organizado conforme a BNCC – Educação Infantil, considerando os Direitos de Aprendizagem e os Campos de Experiência)

ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Organização do ano letivo: férias escolares, planejamento institucional, formação continuada dos profissionais da educação e retorno às atividades pedagógicas.	X			X			X					
Acolhimento, adaptação e construção da rotina, com ações voltadas ao vínculo afetivo, à segurança emocional e à organização dos tempos e espaços educativos.	X	X						X				
Vivências de datas comemorativas e manifestações culturais, desenvolvidas de forma contextualizada e lúdica.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Brincadeiras livres e orientadas em ambientes internos e externos, promovendo a interação, a exploração e o desenvolvimento integral das crianças.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Escuta, fala, pensamento e imaginação: histórias, cantigas, poemas, músicas e interações.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades corporais envolvendo gestos e movimentos, com foco no desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina, jogos, brincadeiras e circuitos psicomotores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Práticas de cuidado de si, do outro e do ambiente, envolvendo higiene, alimentação, repouso/sono, saúde, bem-estar e estímulo à autonomia progressiva.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exploração de traços, sons, cores e formas por meio de desenho, pintura, colagem, modelagem e experimentação de diferentes materiais e suportes.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vivências das múltiplas linguagens: expressão corporal, musical, oral, gráfica e plástica, favorecendo a criatividade e a expressão infantil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Integração escola-família, por meio de reuniões, encontros, momentos formativos e ações participativas ao longo do ano letivo.	X				X	X		X		X		X

Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

ATIVIDADE	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Recepção e acolhida dos atendidos	07:00 as 07h30	X	X	X	X	X
Cafê da Manhã	07h30 as 07:50	X	X	X	X	X
Atividades Pedagógicas: rodas de conversa, musicalização, contação de histórias, brincadeiras dirigidas.	08:00 as 09:15	X	X	X	X	X
Lanche da manhã	09:00 as 09:20	X	X	X	X	X
Jogos/brincadeiras livres e dirigidas	09:30 as 10:20					
Almoço	10:20 as 11:00	X	X	X	X	X
Banho/Escovação	11:00 as 12:00	X	X	X	X	X
Reposso/sono	12:00 as 15:00	X	X	X	X	X
Lanche da tarde	13:00 as 14:30	X	X	X	X	X
Refeição	15:00 as 16:30	X	X	X	X	X
Brincadeiras livres e dirigidas	15:30 as 17:00	X	X	X	X	X

Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

X- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:

O acompanhamento das metas será realizado de forma contínua, ao longo do período letivo, considerando o desenvolvimento integral da criança e as características da Educação Infantil, sem utilização de critérios classificatórios. A aferição ocorrerá por meio de observação sistemática e registros descritivos, considerando:

- A participação e as interações da criança nas atividades propostas;
- A evolução das aprendizagens, respeitando o ritmo e as vivências individuais;
- O desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo.

Votuporanga-SP, 12 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIA PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA
Data: 14/01/2026 09:26:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonia Pereira Cardoso de Oliveira
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br GIULIANA CALVACANTE DE SOUSA CASTRO
Data: 14/01/2026 09:45:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giuliana Calvacante de Sousa Castro
Técnico Responsável



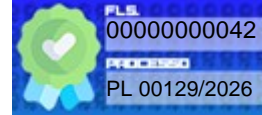
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	23/01/2026 09:49:14

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO III** - chave de acesso: **PROTM-570774-2M7U0S-2E5W3J**, adicionado em **23/01/2026** às **09:49:14**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:49:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-570784-1P1T7B-5J7P0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





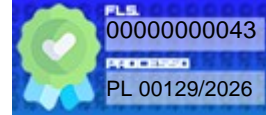
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **23/01/2026** às **09:49:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:49:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-570797-5V3Y2V-3J5M8G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS
ESTADUAIS DO FUNDEB – FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

2026

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS ESTADUAIS DO FUNDEB –
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Associação Beneficente Irmã Elvira

CNPJ: 72.954.852/0001-29

ENDEREÇO: Mato Grosso

NÚMERO: 3766

BAIRRO: Vila São Vicente

CEP: 15.505-185

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA/SP

TELEFONE: 17-3421-5851

E-MAIL: irmaelviraBeneficente@yahoo.com.br

II. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:

COLABORAÇÃO

FOMENTO

COOPERAÇÃO

III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME: Maria Célia Rodrigues dos Santos RG: 9.484.989

CPF:975.256.188-87

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto

NÚMERO: 3192

BAIRRO: Vila Marin

CEP: 15.501-130

MUNICÍPIO: Votuporanga/SP

TELEFONE: 17 99731-7545

E-MAIL:irmaelvirabeneficente@yahoo.com.br

DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 01/02/2025

DATA DO TÉRMINO DO MANDATO: 31/01/2028

IV. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

NOME: Michele Aparecida Pereira de Jesus

CARGO/FUNÇÃO: Diretora Pedagógica

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Pedagogia

RG:44.690.951-8

CPF:395.264.428-57

ENDEREÇO: Rua São João

NÚMERO: 336

BAIRRO: Centro

CEP:15.550-970

MUNICÍPIO: Américo de Campos/SP

TELEFONE: 17 99269-0648

E-MAIL: irmaelvirabeneficente@yahoo.com.br

DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 29/04/2024

V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O CEI situa-se na área central de Votuporanga (Rua Mato Grosso, 3766) entre as ruas Sergipe e das Bandeiras, próxima ao Hospital Unimed (Casa de Saúde), Associação Comercial e Secretaria Municipal de Saúde. Ficando a aproximadamente 02 (dois) quarteirões da rua principal da cidade (Rua Amazonas), onde é localizada a área comercial do município. A localização torna-se adequada e estratégica para os funcionários do comércio e supermercados em geral. As atividades empregatícias que prevalecem entre os pais e/ou responsáveis pelos atendidos é a de diarista, balconista e vendedor.

Atendemos em média 71 crianças, cuja grande maioria reside nos bairros da Vila Marin, Pozzobom, Jardim Alvorada, Vila América, Bairro do Café, Vila Ercília, Parque Santa Felícia, Santa Elisa, CDHU, Jardim Bela Vista, Comercíarios, Vale do Sol, Colinas, Cecap I e II, Jaboticabeira, Jardim Botânico, Vila São Vicente, Jardim Lago, Vila Paes, Bancários, Vila Nova, Jardim Brisas, Jardim Bom Clima, Vale do Sol, Estação e Palmeiras I. Com as mudanças ocorridas no mundo capitalista a urbanização é uma delas que propiciou e intensificou a participação da mulher no mercado de trabalho e as

mudanças na organização e estrutura das famílias. Fazendo com que a sociedade fique mais consciente da importância das experiências na primeira infância. Por isso as interações sociais que estabelecem desde cedo com as pessoas que lhe são próximas e com o meio que as circunda, as crianças revelam seu esforço para compreenderem o mundo em que vivem e as relações contraditórias que presenciam por meio das brincadeiras, explicitam as condições de vida a que estão submetidas seus anseios e desejos. Nesta perspectiva as crianças constroem o conhecimento a partir das interações que estabelecem com as outras pessoas com o meio institucional e familiar. Para que estas interações aconteçam à instituição de educação infantil deve tornar acessível a todas as crianças que a frequentam, indiscriminadamente, elementos da cultura que enriquecem o seu desenvolvimento e promovem a inserção social. Cumpre-se um papel socializador, propiciando o desenvolvimento da identidade das crianças, por meio de aprendizagens diversificadas, realizadas em situações de interação com as outras crianças. As instituições de educação podem oferecer às crianças condições para as aprendizagens orientadas pelos adultos, auxiliarem no desenvolvimento das capacidades de apropriação, conhecimentos, das potencialidades corporais, afetivas, emocionais, perspectiva de contribuir para a formação de pequenos cidadãos felizes e saudáveis. É importante ressaltar, porém, que as essas aprendizagens, de naturezas diversas, ocorrem de maneira integrada no processo de desenvolvimento infantil. A ação educativa institucional comprometida com a cidadania e com a formação de uma sociedade democrática e não excludente deve, necessariamente, promover o convívio com a diversidade.

VI. DESCRIÇÃO DE METAS:

Atender 73 crianças na faixa etária de 1 ano e 3 meses a 03 anos e 11 meses.

VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Tipo de Ensino	Custo unitário ano por atendido	Custo anual total para execução da meta
Creche	R\$ 9.477,52	R\$ 691.858,86

VIII. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS: R\$ 691.858,86

PREVISÃO DE DESPESAS: R\$ 691.858,86

1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semana 1	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
06	Pedagogia	Pedagoga	40hs	Estadual	CLT
01	Pedagogia	Diretora Pedagógica	40hs	Estadual	CLT
01	Pedagogia	Pedagoga	20hs	RE/RM	CLT
01	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	40hs	Estadual	CLT
01	Ensino Fundamental	Pajem	40hs	Estadual	CLT
01	Ensino médio	Cozinheira	40hs	Estadual	CLT
01	Ensino Superior	Auxiliar Administrativo	40hs	Estadual	CLT
01	Serviço Social	Assistente Social	20hs	Estadual	CLT
01	Nutrição	Nutricionista	02hs	Estadual	CLT
01	Ensino médio	Office Boy	40hs	Estadual	CLT
01	Ensino médio	Auxiliar de limpeza	40hs	Estadual	CLT

2. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Estadual
MATERIAIS	R\$ 37.798,96
Material Didático	R\$ 7.800,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 14.800,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 3.998,96
Enxovais	R\$ 8.200,00
Outros Materiais	R\$ 3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
Brinquedos	R\$ 6.000,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 619.250,00
Salários e Ordenados	R\$ 418.000,00
Férias	R\$ 35.000,00
13º Salário	R\$ 38.000,00
Vale Alimentação	R\$ 66.000,00
Aviso Prévio	R\$ 1.500,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 35.000,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição ao PIS	R\$ 4.600,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 1.500,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 18.000,00
Exames Ocupacionais	R\$ 1.650,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 17.860,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 8.160,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.700,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 10.950,00
Água e Esgoto	R\$ 2.750,00
Energia Elétrica	R\$ 1.320,00
Gás	R\$ 6.000,00
Internet	R\$ 718,30
Telefone	R\$ 161,70
TOTAL GERAL	R\$ 691.858,96

3. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

4. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Natureza da Despesa	Custo Total da Administração Central em%	Custo Total da Parcela Rateada em%
Consultoria/Assessoria Contábil	30%	70%
Água e Esgoto	30%	70%
Energia Elétrica	30%	70%
Internet	30%	70%
Telefone	30%	70%

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Mês	Valor da Parcela
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 62.896,27
Março	R\$ 62.896,27
Abril	R\$ 62.896,27
Maior	R\$ 62.896,27
Junho	R\$ 62.896,27
Julho	R\$ 62.896,27
Agosto	R\$ 62.896,27
Setembro	R\$ 62.896,27

Outubro	R\$ 62.896,27
Novembro	R\$ 62.896,27
Dezembro	R\$ 62.896,26
Total	R\$ 691.858,96

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"

Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP 15505-185 - Votuporanga-SP


REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura - Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado
UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal nº 1550/62 - Lei Estadual nº 3994/57 e Lei Municipal nº 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

X- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:

Os parâmetros para fim de aferição das metas para avaliação do grau de eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados, com intuito, assim de rever e tomar novas decisões quando necessário serão:


- Atendimento aos pais e conversas informais para acompanhamento de cada criança, podendo assim, propor melhorias na aprendizagem e compreender as falhas;
- Reuniões bimestrais de pais para expor as atividades realizadas e os rendimentos escolares;
- Observação diária pela equipe e em especial pelas monitoras infantis para apontarem as dificuldades apresentadas pelas crianças e formas de superação junto à didática do dia a dia para que sua aprendizagem não fique prejudicada;
- Planejamento de forma semestral das atividades que serão ofertadas e reunião em equipe para troca de informações pedagógicas e melhoria no trabalho.

Votuporanga, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS**
Data: 14/01/2026 18:01:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Célia Rodrigues dos Santos

Presidente

Documento assinado digitalmente
 **MICHELE APARECIDA PEREIRA DE JESUS SCHINI**
Data: 14/01/2026 11:25:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele Aparecida Pereira de Jesus

Técnico Responsável



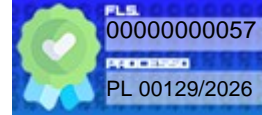
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	23/01/2026 09:49:19

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO IV** - chave de acesso: **PROTM-570801-1J8O7S-6O8W5Y**, adicionado em **23/01/2026** às **09:49:19**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:49:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-570814-5Q3H5U-4A8I3B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





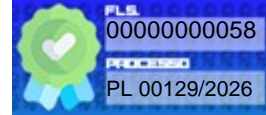
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **23/01/2026** às **09:49:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:49:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-570821-7R1Z3P-0G5Y8Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS ESTADUAIS
DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2026

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS ESTADUAIS DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Centro de Educação Infantil “Irmão Mariano Dias”

CNPJ: 49.074.222/0001-48

ENDEREÇO: Rua Miguel Andreo

NÚMERO: 2316

BAIRRO: Jardim Palmeiras I

CEP: 15501-453

MUNICÍPIO: Votuporanga

TELEFONE: (017) 3422-1600

E-MAIL: irmaomariaodias@gmail.com

II. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:

COLABORAÇÃO

FOMENTO

COOPERAÇÃO

III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME: Waldenir Aparecido Cuin

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Administração de Empresas

RG: 5.865.123-8

CPF: 628.864.448-04

ENDEREÇO: Rua Pernambuco

NÚMERO: 3411

BAIRRO: Centro

CEP: 15.500-006

MUNICÍPIO: Votuporanga

TELEFONE: (017) 99715-3505

E-MAIL: waldenircuin@gmail.com

DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 05/09/2024

DATA DO TÉMINO DO MANDATO: 04/09/2027

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

IV. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

NOME: Vanessa da Silva Cuim Van Haute
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Assistente Social
RG: 32.922.872.9
CPF: 218.096.048.42
ENDEREÇO: Rua Vicente Blundi
NÚMERO: 637
BAIRRO: JD. Carobeiras
CEP: 15.507.164
MUNICÍPIO: Votuporanga
TELEFONE: (17) 99602-7255
E-MAIL: nessacuim@gmail.com
DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 06/06/2012

V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O CEI atende 73 crianças de zero a 3 anos e onze meses, assegurando o compromisso e desempenho de excelência de todos os envolvidos, considerando a formação intelectual, física, cognitiva, sócio afetivo, cooperação e participação da família e comunidade.

O CEI proporciona criar ambientes lúdicos e diversificados, para que a criança consiga se envolver e desenvolver, fortalecendo a autonomia e ampliando as possibilidades de comunicação.

Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, e aos poucos articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração como integrante, dependente e agente transformador do espaço valorizando atitudes que contribuem para seu desenvolvimento.

VI. DESCRIÇÃO DE METAS:

Atender 73 crianças com a idade entre 0 a 3 anos e 11 meses.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Custo unitário ano por atendido	R\$ 9.477,52
Custo anual total para execução da meta	R\$ 691.858,96

VIII. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS: R\$ 691.858,96

PREVISÃO DE DESPESAS: R\$ 691.858,96

1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
5	Ensino Superior Completo	Monitora Infantil	8 h	Estadual	CLT
1	Ensino Médio	Assistente Administrativo	8 h	Estadual	CLT
1	Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	8 h	Estadual	CLT
1	Ensino Fundamental Incompleto	Merendeira	8 h	Estadual	CLT
1	Ensino Fundamental Incompleto	Recreadora	8 h	Estadual	CLT
1	Ensino Médio Completo	Recreadora	8 h	Estadual	CLT
1	Ensino Superior Completo	Secretaria de Escola	8 h	Estadual	CLT
1	Ensino Médio Completo	Manutenção	8 h	Estadual	CLT
1	Ensino Médio	Serviços Gerais	8 h	Estadual	CLT
1	Ensino Superior	Educadora Física	6 h	Estadual	STPJ

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

2. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Estadual
MATERIAIS	R\$ 205.000,00
Material Didático	R\$ 45.000,00
Material Esportivo	R\$ 2.000,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 30.000,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 110.000,00
Outros Materiais	R\$ 15.000,00
Enxovais	R\$ 3.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.258,96
Brinquedos	R\$ 27.258,96
RECURSOS HUMANOS	R\$ 430.000,00
Salários e Ordenados	R\$ 294.000,00
Férias	R\$ 38.000,00
13º Salário	R\$ 30.000,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 30.000,00
FGTS	R\$ 38.000,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição ao PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇO DE TERCEIROS	R\$ 17.600,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 17.600,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 12.000,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 12.000,00
Internet	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 691.858,96

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



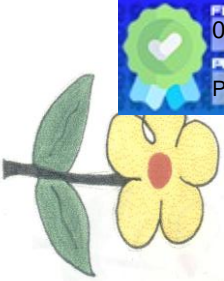
Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

3. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Mês	Valor da Parcela
Janeiro	-
Fevereiro	R\$ 62.896,27
Março	R\$ 62.896,27
Abril	R\$ 62.896,27
Maio	R\$ 62.896,27
Junho	R\$ 62.896,27
Julho	R\$ 62.896,27
Agosto	R\$ 62.896,27
Setembro	R\$ 62.896,27
Outubro	R\$ 62.896,27
Novembro	R\$ 62.896,27
Dezembro	R\$ 62.896,26
Total	R\$ 691.858,96



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”

Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDBCA, sob nº 017/2001.
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
 E-mail: immaomarianodias@gmail.com - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

ATIVIDADE	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Recepção e acolhida dos atendidos	7h	X	X	X	X	X
Entrevista Social/orientação e encaminhamentos	7h45		X		X	
Café da Manhã/escovação	7h30	X	X	X	X	X
Rotina- trocas- chamada, músicas- história	8h00	X	X	X	X	X
Atividades físicas	7h45		X		X	
Atividades de pedagógicas	8h15	X	X	X	X	X
Lanche da manhã	9h	X	X	X	X	X
Banho	9h30	X	X	X	X	X
Refeição (almoco)	10h30	X	X	X	X	X
Hora da Soneca	11h00	X	X	X	X	X
Lanche da tarde	13h	X	X	X	X	X
Trocas/banho	13h15	X	X	X	X	X
Atividades Lúdicas- Educação Infantil	13h30	X	X	X	X	X
Refeição (jantar)	14h45	X	X	X	X	X
Recreação	15h15	X	X	X	X	X
Saída	17h15	X	X	X	X	X

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com - CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

X- Parâmetros para aferição das metas:

O monitoramento e a avaliação serão realizados a fim de verificar o grau de eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados, socializando seus objetivos, estratégias e resultados através de acompanhamento das atividades, potencializando os vínculos familiares e integração da criança com o CEI, pais e comunidades. Os instrumentais utilizados serão:

- Reuniões com os pais ou responsáveis;
- Controle de frequência;
- Outros instrumentais que se fizerem necessários.

Votuporanga, 09 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WALDENIR APARECIDO CUIIN
Data: 09/01/2026 10:24:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Waldenir Aparecido Cuim
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA DA SILVA CUIIM VAN HAUTE
Data: 09/01/2026 15:08:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa da Silva Cuim Van Haute
Técnico Responsável



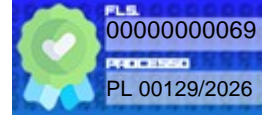
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	23/01/2026 09:49:24

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO V** - chave de acesso: **PROTM-570838-5I3V8J-2I7N6W**, adicionado em **23/01/2026** às **09:49:23**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:49:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-570843-0K7Y7N-7K3Y5E | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





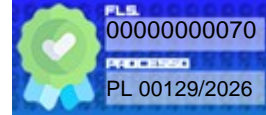
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **23/01/2026** às **09:49:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:49:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-570854-2Z7D7N-1L6Z5D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS
ESTADUAIS DO FUNDEB – FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

2026

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

PLANO DE TRABALHO

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS ESTADUAIS DO FUNDEB –
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: LAR BENEFICENTE CELINA

CNPJ: 49.073.265/0001-09

ENDEREÇO: RUA LEONARDO COMMAR

NÚMERO: 3179

BAIRRO: POZZOBON

CEP: 15.503-023

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA/SP

TELEFONE: 17 3423-5999

E-MAIL: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

II. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:

COLABORAÇÃO

FOMENTO

COOPERAÇÃO

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

NOME: MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: CONTADORA

RG: 13.690.059-8

CPF: 056.958.928-21

ENDEREÇO: RUA PONTA PORÃ

NÚMERO: 3566

BAIRRO: VILA DUTRA

CEP: 15.500-090

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA/SP

TELEFONE: 17 99733-3876

E-MAIL: cgf@solatio.com.br

DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 01/01/2026

DATA DO TÉMINO DO MANDATO:31/12/2027

IV. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

NOME: LETÍCIA MASCHIO DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA PEDAGÓGICA

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

RG: 44.804.189-3

CPF: 437.378.738-79

ENDEREÇO: RUA ÍTALO CARDANA

NÚMERO: 5131

BAIRRO: BELO HORIZONTE

CEP:

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA/SP

TELEFONE: 17 99128-4404

E-MAIL: leemaschiosilva@hotmail.com

DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 03/02/2025

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

O Centro de Educação Infantil – Lar Celina está localizado na zona norte do município, em um território caracterizado por situação de risco social. A comunidade atendida é composta, em sua maioria, por famílias que vivenciam diversas formas de vulnerabilidade social, destacando-se aquelas que necessitam de vaga em creche para garantir a continuidade de suas atividades laborais e a subsistência familiar.

Atualmente, a instituição atende **17 crianças**, todas residentes na área de geolocalização da zona norte do município, priorizando aquelas que vivem mais próximas ao Centro de Educação Infantil, de modo a facilitar o deslocamento diário das famílias no momento de entrada e saída das crianças.

Observa-se na região uma **demandas significativa por atendimento em educação infantil**, especialmente para crianças na faixa etária de **1 ano e 2 meses a 3 anos e 11 meses**, evidenciando a necessidade de serviços educacionais voltados à primeira infância. Diante dessa realidade, o Lar Celina propõe-se a oferecer um trabalho educacional de qualidade, pautado em práticas pedagógicas que estimulem, desde cedo, a participação ativa das crianças e a compreensão do mundo contemporâneo.

Considerando que grande parte dos responsáveis se encontra inserida no mercado de trabalho, torna-se fundamental a existência de um **espaço seguro, saudável e acolhedor**, no qual, por meio das brincadeiras e das interações, as crianças possam expressar suas vivências, desejos e condições de vida, fortalecendo seu desenvolvimento integral.

A proposta educativa do Centro de Educação Infantil baseia-se na **construção do conhecimento e nas interações sociais**, estabelecendo uma parceria contínua entre a

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

instituição e as famílias, com o objetivo de garantir um trabalho educacional efetivo e alinhado às necessidades da comunidade atendida. A instituição assegura o acesso à educação infantil, promovendo experiências que enriquecem o desenvolvimento integral das crianças e favorecem sua inserção social.

O Centro de Educação Infantil cumpre, assim, seu **papel socializador**, contribuindo para o desenvolvimento da identidade infantil por meio de aprendizagens diversificadas, atividades de interação, socialização e ações lúdicas adequadas a cada ciclo de vida.

Todas as atividades desenvolvidas são planejadas de forma intencional, oferecendo condições de aprendizagem mediadas por adultos qualificados, que orientam e auxiliam no processo educacional, na apropriação de conhecimentos e no fortalecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais e cognitivas das crianças. Dessa maneira, busca-se contribuir para a formação integral do público atendido, assegurando um ambiente saudável e apropriado para a execução das atividades propostas.

Ressalta-se que as ações pedagógicas ocorrem de forma integrada ao processo de desenvolvimento infantil, o que justifica a relevância da oferta deste serviço. Destacam-se como fatores que credenciam sua execução: **espaço físico adequado, experiência da Organização da Sociedade Civil (OSC), bom relacionamento com a comunidade e com o Poder Público**, além de **localização estratégica** no centro da área geográfica beneficiada.

A instituição conta ainda com um quadro de colaboradores qualificados, o que possibilita a execução do serviço de forma efetiva e com excelência. O público-alvo da parceria são crianças com faixa etária entre **1 ano e 2 meses a 3 anos e 11 meses**, tendo como foco principal a **Educação Infantil**.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

VI. DESCRIÇÃO DE METAS:

A parceria tem como meta geral assegurar o **atendimento educacional de qualidade** a crianças na faixa etária de **1 ano e 2 meses a 3 anos e 11 meses**, promovendo seu desenvolvimento integral em um ambiente seguro, acolhedor e pedagogicamente estruturado, em consonância com a legislação educacional vigente.

Como metas específicas, estabelecem-se:

1. **Atender 17 crianças**, residentes prioritariamente na zona norte do município, garantindo o acesso e a permanência na Educação Infantil – Creche.
2. **Proporcionar um ambiente seguro, saudável e acolhedor**, com espaço físico adequado às necessidades da primeira infância, respeitando normas de segurança, higiene e bem-estar.
3. **Desenvolver práticas pedagógicas intencionais e contínuas**, baseadas nas interações e nas brincadeiras, favorecendo o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e linguístico das crianças.
4. **Estimular a socialização e a construção da identidade infantil**, por meio de atividades lúdicas, coletivas e individuais, respeitando as diferentes fases do desenvolvimento.
5. **Promover a aprendizagem mediada por adultos qualificados**, assegurando acompanhamento pedagógico constante e adequado à faixa etária atendida.
6. **Fortalecer a parceria entre a instituição e as famílias**, incentivando a participação dos responsáveis no processo educativo e no acompanhamento do desenvolvimento das crianças.
7. **Contribuir para a inclusão social das crianças atendidas**, garantindo igualdade de oportunidades e o respeito às diversidades culturais, sociais e individuais.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

8. **Assegurar a continuidade e a qualidade do serviço prestado**, por meio da atuação de equipe capacitada, e articulação com o Poder Público e a comunidade local.

VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:

Tipo de Ensino	Custo unitário ano por atendido	Custo anual total para execução da meta
Creche	R\$ 9.477,52	R\$ 161.117,84

VIII. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS: R\$ 161.117,84

PREVISÃO DE DESPESAS: R\$ 161.117,84

1. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Serviço Social	Coord. Projetos Sociais	20h	Estadual/ Próprio	CLT
01	Pedagogia	Diretora Pedagógica	44h	Estadual	CLT
02	Pedagogia	Monitora Infantil	44h	Estadual	CLT
01	Ensino Médio	Serviço Gerais	44h	Estadual/ Próprio	CLT
01	Ensino Médio	Secretária	44h	Estadual	CLT
01	Nutrição	Nutricionista	2h	Estadual	STPJ

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

2. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Estadual
MATERIAIS	R\$ 5.720,00
Material Didático	R\$ 2.970,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 2.750,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,00
Brinquedos	R\$ 0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 149.347,84
Salários e Ordenados	R\$ 124.055,45
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 13.000,00
Vale Alimentação	R\$ 2.022,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 10.270,39
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição ao PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 6.050,00
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.050,00
UTILIDADES PÚBLICAS	R\$ 0,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

Internet	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 161.117,84

3. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

Mês	Valor da Parcela
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 14.647,08
Março	R\$ 14.647,08
Abril	R\$ 14.647,08
Maio	R\$ 14.647,08
Junho	R\$ 14.647,08
Julho	R\$ 14.647,08
Agosto	R\$ 14.647,08
Setembro	R\$ 14.647,08
Outubro	R\$ 14.647,08
Novembro	R\$ 14.647,08
Dezembro	R\$ 14.647,04
Total	R\$ 161.117,84

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2.185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

I. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETO - ETAPAS:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAIS

ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento anual das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas pelo Centro de Educação Infantil no ano de 2026; - Admissão e acolhimento das crianças no início do ano letivo, respeitando o processo de adaptação escolar; - Atendimento, acolhimento e contato diário com as famílias, promovendo diálogo constante, escuta qualificada e acompanhamento contínuo. - Realização de reuniões periódicas com pais e/ou responsáveis, visando ao acompanhamento do desenvolvimento das crianças e ao fortalecimento da parceria família-instituição; - Oferta de suporte psicossocial às crianças e aos seus familiares, sempre que identificado necessário, fortalecendo o cuidado integral; - Oferta de suporte pedagógico às crianças, de acordo com a faixa etária, contemplando atividades voltadas ao corpo e 	X											

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficenteceлина.com.br

Site: www.larbeneficenteceлина.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2.185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

<p>movimento, reconhecimento de sons e vozes e estímulos sensoriais por meio do tato.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento, acolhimento e contato diário com todas as famílias, garantindo comunicação contínua, escrita ativa e acompanhamento permanente do desenvolvimento das crianças. 												
<ul style="list-style-type: none"> - Controle e registro diário das atividades desenvolvidas pelas monitoras, por meio de livro diário, assegurando o acompanhamento sistemático das ações pedagógicas; - Realização de entrevista social, com preenchimento da ficha de solicitação de vagas, visando ao levantamento do perfil socioeconômico das famílias; - Atendimento e acompanhamento pedagógico das crianças, de acordo com a faixa etária, contemplando experiências de linguagem oral e escrita, contação de histórias, noções matemáticas, exploração dos elementos da natureza e práticas de higiene corporal; - Atendimento e acompanhamento social às crianças e suas famílias, fortalecendo o vínculo entre a instituição, a família e a comunidade; - Atendimento, acolhimento e contato diário com todas as famílias, garantindo comunicação contínua, escrita ativa e acompanhamento permanente. - Serão realizadas atividades como desfile de fantasias, confecção de adereços, rodas de música com marchinhas infantis e brincadeiras rítmicas, estimulando a criatividade, a imaginação, a expressão corporal e o desenvolvimento motor. As propostas favorecem a interação entre as crianças, o respeito às diferenças e o fortalecimento dos vínculos afetivos no ambiente escolar. - A comemoração será conduzida em um ambiente seguro, acolhedor e organizado, garantindo a participação de todas as crianças e promovendo experiências significativas que contribuam para o desenvolvimento integral, por meio do brincar e das interações sociais. - Atendimento, acolhimento e contato diário com todas as famílias, garantindo comunicação contínua, escrita ativa e acompanhamento permanente do desenvolvimento das crianças. 		X										
<ul style="list-style-type: none"> - Controle e registro diário das atividades realizadas pelas monitoras, por meio de livro diário, garantindo o acompanhamento sistemático das ações pedagógicas; - Preenchimento da ficha de solicitação de vaga, aliado à realização de entrevista social para levantamento do perfil socioeconômico das famílias; - Oferta de suporte psicossocial às crianças e aos seus familiares, sempre que necessário, visando ao cuidado integral e ao fortalecimento dos vínculos; - Comemoração das datas festivas previstas no calendário escolar, promovendo atividades culturais, lúdicas e de socialização; - Oferta de suporte pedagógico às crianças, de acordo com a faixa etária, contemplando atividades de expressão corporal, 			X									

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficenteceлина.com.br

Site: www.larbeneficenteceлина.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2.185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

<p>linguagem oral e estímulo ao imaginário infantil;</p> <p>- Atendimento, acolhimento e contato diário com todas as famílias, garantindo comunicação contínua, escuta ativa e acompanhamento permanente do desenvolvimento das crianças.</p>																				
<p>- Controle e registro diário das atividades realizadas pelas monitoras, por meio de livro diário, assegurando o acompanhamento sistemático das ações pedagógicas;</p> <p>- Preenchimento da ficha de solicitação de vaga, aliado à realização de entrevista social, visando ao levantamento do perfil socioeconômico das famílias;</p> <p>- Oferta de suporte psicossocial às crianças e aos seus familiares, sempre que necessário, promovendo o cuidado integral;</p> <p>- Comemoração das datas festivas previstas no calendário escolar, por meio de atividades lúdicas, culturais e de socialização;</p> <p>- Oferta de suporte pedagógico às crianças, de acordo com a faixa etária, contemplando atividades de corpo e movimento, reconhecimento de sons e vozes, estímulos táteis, aprendizagem de vogais, numerais e cores.</p> <p>- Atendimento, acolhimento e contato diário com todas as famílias, garantindo comunicação contínua, escuta ativa e acompanhamento permanente do desenvolvimento das crianças.</p>				X																
<p>- Controle de livro diário desenvolvidos pelas Monitoras das atividades:</p> <p>- Preenchimento de ficha de solicitação de vaga, além de entrevista social.</p> <p>- Suporte psicossocial as crianças e aos familiares sempre que necessário.</p> <p>- Comemoração de datas festivas designadas através do calendário escolar.</p> <p>- Suporte pedagógico de acordo com a faixa etária como: Linguagem oral e escrita, História e matemática.</p> <p>- Serão desenvolvidas atividades como confecção de lembrancinhas, produções artísticas, apresentações simples com músicas e poesias infantis, além de momentos de acolhimento e convivência. As propostas possibilitam o desenvolvimento da criatividade, da expressão oral, corporal e emocional, favorecendo a construção de relações de afeto e respeito.</p> <p>A comemoração será organizada em um ambiente acolhedor e seguro, garantindo a participação de todas as crianças e proporcionando experiências significativas, nas quais o brincar, a expressão e as interações estejam no centro do processo educativo.</p> <p>- Atendimento, acolhimento e contato diário com todas as famílias, garantindo comunicação contínua, escuta ativa e acompanhamento permanente do desenvolvimento das crianças.</p>					X															
<p>- Controle e registro diário das atividades realizadas pelas monitoras, por meio de livro diário, assegurando o acompanhamento sistemático das ações pedagógicas;</p>									X											

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficenteceлина.com.br

Site: www.larbeneficenteceлина.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2.185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

<ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento da ficha de solicitação de vaga, aliado à realização de entrevista social, visando ao levantamento do perfil socioeconômico das famílias; - Oferta de suporte psicossocial às crianças e aos seus familiares, sempre que necessário, promovendo o cuidado integral; - Comemoração das datas festivas previstas no calendário escolar, por meio de atividades lúdicas, culturais e de socialização; - Oferta de suporte pedagógico às crianças, de acordo com a faixa etária, contemplando atividades de linguagem oral e escrita, história, matemática, exploração dos elementos da natureza e práticas de higiene corporal; - Realização de Festa Junina para as crianças, promovendo a valorização da cultura popular, a socialização e momentos de alegria no ambiente escolar. - Atendimento, acolhimento e contato diário com todas as famílias, garantindo comunicação contínua, escrita ativa e acompanhamento permanente do desenvolvimento das crianças. 													
<ul style="list-style-type: none"> - Controle e registro diário das atividades realizadas pelas monitoras, por meio de livro diário, assegurando o acompanhamento sistemático das ações pedagógicas; - Preenchimento da ficha de solicitação de vaga, aliado à realização de entrevista social, para levantamento do perfil socioeconômico das famílias; - Oferta de suporte psicossocial às crianças e aos seus familiares, sempre que necessário, promovendo o cuidado integral; - Comemoração das datas festivas previstas no calendário escolar, por meio de atividades lúdicas, culturais e de socialização; - Oferta de suporte pedagógico às crianças, de acordo com a faixa etária, contemplando atividades de corpo e movimento, reconhecimento de sons e vozes, estímulos táteis, aprendizagem de vogais, numerais e cores. - Atendimento, acolhimento e contato diário com todas as famílias, garantindo comunicação contínua, escrita ativa e acompanhamento permanente do desenvolvimento das crianças. - Controle e registro diário das atividades realizadas pelas monitoras, por meio de livro diário, assegurando o acompanhamento sistemático das ações pedagógicas; - Preenchimento da ficha de solicitação de vaga, aliado à realização de entrevista social, visando ao levantamento do perfil socioeconômico das famílias; - Oferta de suporte psicossocial às crianças e aos seus familiares, sempre que necessário, promovendo o cuidado integral; - Comemoração das datas festivas previstas no calendário escolar, por meio de atividades lúdicas, culturais e de socialização; - Oferta de suporte pedagógico às crianças, de acordo com a faixa etária, contemplando atividades de linguagem oral e escrita, artes e noções de números; - Realização de reuniões periódicas com pais e/ou responsáveis, fortalecendo o diálogo, a parceria e o acompanhamento do desenvolvimento das crianças. - Serão desenvolvidas atividades como confecção de lembrancinhas, produções artísticas, apresentações simples com músicas e 													
<ul style="list-style-type: none"> - Controle e registro diário das atividades realizadas pelas monitoras, por meio de livro diário, assegurando o acompanhamento sistemático das ações pedagógicas; - Preenchimento da ficha de solicitação de vaga, aliado à realização de entrevista social, visando ao levantamento do perfil socioeconômico das famílias; - Oferta de suporte psicossocial às crianças e aos seus familiares, sempre que necessário, promovendo o cuidado integral; - Comemoração das datas festivas previstas no calendário escolar, por meio de atividades lúdicas, culturais e de socialização; - Oferta de suporte pedagógico às crianças, de acordo com a faixa etária, contemplando atividades de linguagem oral e escrita, artes e noções de números; - Realização de reuniões periódicas com pais e/ou responsáveis, fortalecendo o diálogo, a parceria e o acompanhamento do desenvolvimento das crianças. - Serão desenvolvidas atividades como confecção de lembrancinhas, produções artísticas, apresentações simples com músicas e 													

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficenteceлина.com.br

Site: www.larbeneficenteceлина.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

<p>socioeconômico das famílias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento e acompanhamento pedagógico das crianças, de acordo com a faixa etária, contemplando atividades de expressão corporal, linguagem oral e estímulo ao Imaginário Infantil; - Atendimento e acompanhamento social às crianças e às suas famílias, fortalecendo os vínculos entre a instituição, a família e a comunidade; - Comemoração das datas festivas previstas no calendário escolar, por meio de atividades lúdicas, culturais e de socialização; - Realização de reuniões periódicas com pais e responsáveis, promovendo acompanhamento do desenvolvimento das crianças e fortalecimento da parceria família-escola; - Período de rematrículas, garantindo organização e planejamento da continuidade do atendimento; - Atendimento, acolhimento e contato diário com todas as famílias, promovendo comunicação contínua, escuta ativa e acompanhamento permanente. 												X
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

- Controle e registro diário das atividades realizadas pelas monitoras, por meio de livro diário, garantindo o acompanhamento sistemático das ações pedagógicas;
- Realização de entrevista social, com preenchimento da ficha de solicitação de vagas, visando ao levantamento do perfil socioeconômico das famílias;
- Atendimento e acompanhamento pedagógico das crianças, de acordo com a faixa etária, contemplando atividades de linguagem oral e escrita, história, matemática, exploração dos elementos da natureza e práticas de higiene corporal;
- Atendimento e acompanhamento social às crianças e às suas famílias, fortalecendo os vínculos entre a instituição, a família e a comunidade;
- Comemoração das datas festivas previstas no calendário escolar, por meio de atividades lúdicas, culturais e de socialização;
- Realização da Festa de Encerramento e comemoração do Natal, promovendo momentos de integração, alegria e valorização dos vínculos afetivos;
- Atendimento, acolhimento e contato diário com todas as famílias, garantindo comunicação contínua, escuta ativa e acompanhamento permanente do desenvolvimento das crianças.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficenteceлина.com.br

Site: www.larbeneficenteceлина.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

ATIVIDADE	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Recepção e acolhida dos atendidos	7h00 as 7h30	X	X	X	X	X
Entrevista Social Orientações e Encaminhamentos.	7h30 as 16h30	X	X	X	X	X
Café da Manhã	7h30 as 8h00	X	X	X	X	X
Atividades Pedagógicas	8h00 as 9h00	X	X	X	X	X
Atividades de Educação Infantil	9h00 as 10h00	X	X	X	X	X
Lanche da manhã	9h00 as 9h30	X	X	X	X	X
Banho/ Escovação	9h30 as 10h30	X	X	X	X	X
Refeição (almoço)	10h30 as 11h00	X	X	X	X	X
Hora da Soneca	11h00 as 13h30	X	X	X	X	X
Lanche da tarde	14h00 as 14h30	X	X	X	X	X
Atividades de Educação Infantil	14h30 as 15h30	X	X	X	X	X
Refeição (jantar)	15h45 as 16h15	X	X	X	X	X
Recreação	16h15 as 17h00	X	X	X	X	X

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficenteceлина.com.br

Site: www.larbeneficenteceлина.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

X- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:

1. Número de crianças atendidas

- Meta quantitativa: atender 17 crianças em atendimento infantil com faixa etária de 1 ano e 2 meses a 3 anos e 11 meses.
- Indicador: 100% das vagas disponíveis.

2. Frequência escolar

- Meta: crianças com frequência mínima de 75% ao mês.
- Indicador: média mensal de frequência por criança.

3. Processo de matrícula e rematricula

- Meta: todas as crianças dentro da faixa etária atendida com matrícula atualizada e documentação regular.
- Indicador: 100% de matrículas completadas e validadas.

4. Atendimento pedagógico

- Meta: implementação de atividades de acordo com a faixa etária (linguagem, matemática, corpo e movimento, artes, exploração da natureza, higiene).
- Indicador: registro de atividades em livro diário e plano pedagógico, observando desenvolvimento das crianças.

5. Acompanhamento social e psicossocial

- Meta: atendimento às famílias que necessitam de suporte, fortalecendo vínculo escola-família.
- Indicador: número de atendimentos sociais realizados; registro de acompanhamento familiar.

6. Participação em atividades lúdicas e datas comemorativas

- Meta: todas as crianças participam de atividades previstas no calendário escolar.

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



Lar Beneficente Celina

CNPJ 49.073.265/0001-09

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro

CNAS - Proc. . 23002002778/90.50

- Indicador: 80% de participação em atividades e eventos da instituição.

7. Satisfação da família

- Meta: famílias demonstram satisfação com atendimento e desenvolvimento das crianças.
- Indicador: instrumental de questionários para avaliação do serviço.

8. Registro de desenvolvimento infantil

- Meta: monitoramento contínuo do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social das crianças.
- Indicador: relatórios pedagógicos, observações registradas e instrumentos de avaliação contínua.

9. Entrega de relatórios circunstanciados

- Meta: Garantir atendimento integral e acompanhamento contínuo das crianças, com registro e análise das atividades pedagógicas, sociais e de desenvolvimento infantil por meio de relatórios circunstanciados mensais.

Votuporanga, 08 de janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA
GRATAO
FONSECA:056958
92821

Assinado de forma digital
por MARIA CRISTINA
GRATAO
FONSECA:05695892821
Dados: 2026.01.09 17:10:05
-03'00'

Maria Cristina Gratão Fonseca
Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

LETICIA MASCHIO DA SILVA
Data: 12/01/2026 09:18:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Letícia Maschio da Silva
Técnico Responsável
Diretora Pedagógica

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil
Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br
Site: www.larbeneficentecelina.com.br



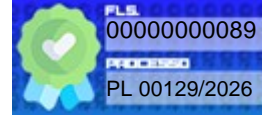
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	23/01/2026 09:49:28

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO VI** - chave de acesso: **PROTM-570867-8C5S2F-3M1O3V**, adicionado em **23/01/2026** às **09:49:28**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:49:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-570870-4J2I2C-7K3K8R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





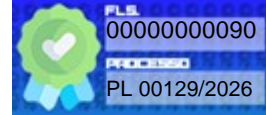
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **23/01/2026** às **09:49:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 23/01/2026 09:49:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-570888-0R6U1J-1Q614 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





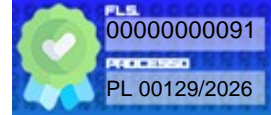
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 18/2026**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **23/01/2026** às **16:43:24**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 26 de janeiro de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 18/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

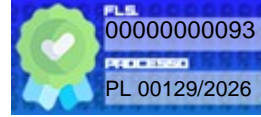
ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:40:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575283-7K1B2V-2C5R1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	26/01/2026 15:20:08

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	26/01/2026 16:51:17

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** - chave de acesso: **PROTM-575283-7K1B2V-2C5R1Y**, adicionado em **26/01/2026 às 14:40:31**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:40:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-575296-8Y5N8G-6W2S7Q | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





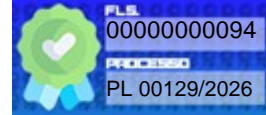
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **26/01/2026** às **14:40:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:40:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575300-5G4N7X-2B4H1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 26 de janeiro de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 18/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:40:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575312-6T4Q8X-0V0Z1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





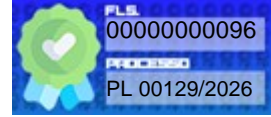
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	26/01/2026 15:19:55

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	26/01/2026 15:03:26

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-575312-6T4Q8X-0V0Z1Z**, adicionado em **26/01/2026 às 14:40:46**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:40:58 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-575312-5Q8L3W-7S3J4G | Para validar acesso nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





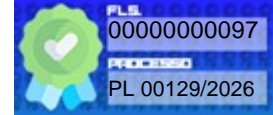
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **26/01/2026** às **14:40:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:41:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575335-6N201Q-6M7D0T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 26 de janeiro de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 18/2026, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:41:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-575346-3Q301N-7N8R7K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





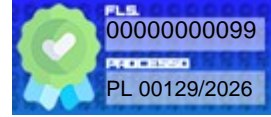
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	26/01/2026 15:19:45

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	26/01/2026 17:12:49

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-575346-3Q3O1N-7N8R7K**, adicionado em **26/01/2026 às 14:41:02**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:41:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-575351-0G0A1W-0P3Y4A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





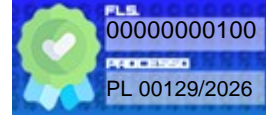
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **26/01/2026** às **14:41:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:41:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575367-8A0A1N-2J3D1X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 26 de janeiro de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 18/2026, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:41:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575373-71474F-8D8Y7P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





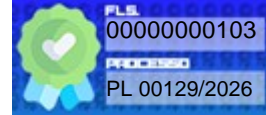
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **26/01/2026** às **14:41:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:41:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575397-7Y3M1X-3K3T6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº: 09

INTERESSADO: Câmara Municipal de Votuporanga

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 18/2026- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2026, RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 18/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”***.

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, no exercício de 2026, às Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas as entidades privadas sem fins lucrativos, como definidas no inciso I do art. 2º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas a serviços de educação.

Tratam-se de recursos provenientes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

As entidades beneficiadas, a fonte dos recursos financeiros, o montante anual a ser repassado e o número de parcelas são os especificados na tabela constante do inciso I do art. 2º.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que esses recursos são essenciais para as entidades poderem desenvolver suas atividades, foi solicitada a tramitação em regime de urgência.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 18/2026, com a respectiva justificativa; (ii) e Planos de Trabalhos das entidades.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I - DO REGIME DE URGÊNCIA

Antes de adentrar ao estudo da juridicidade deste projeto de Lei, passo a analisar a solicitação para que a proposição tramite neste parlamento sob Regime de Urgência.

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 41. As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I - ordinária;

II - urgência.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

§ 1º A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente.

§ 2º O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta e cinco dias, contados da data de sua leitura em Expediente.

§ 3º Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.

§ 4º O Vereador que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara.

§ 5º Esgotados os prazos previstos no § 1º e no § 2º, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se às demais proposições, para que se ultime a votação.

§ 6º Os prazos previstos no § 1º e no § 2º serão suspensos no período de recesso da Câmara

§ 7º O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposições que tenham prazo determinado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal". (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento Interno da Câmara municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“Art. 114. As sessões extraordinárias, durante o período de recesso, serão convocadas:

I - pelo Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante;

II - pelo Presidente da Câmara, nos casos previstos pela Lei Orgânica do Município;

III - por dois terços dos membros da Câmara

(...)

*§ 2º Será considerado motivo de interesse público **relevante ou de urgência, quando o adiamento da deliberação da matéria importar em grave prejuízo à comunidade***

Art. 124. As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

I - ordinária;

II - em urgência.

Art. 125. A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente

Art. 126. O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta dias, contados da data de sua leitura em Expediente.

Parágrafo único. O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposituras que tenham prazo determinado por este Regimento.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 127. Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.

Art. 128. O Vereador, que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência, desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara. (grifo nosso).

Assim sendo, considerando o respaldo legal supramencionado e a importância do presente Projeto de Lei, a Procuradoria, s.m.j; RECOMENDA aos nobres vereadores que o requerimento que solicita a tramitação do projeto em comento em regime de urgência seja APROVADO.

Ressalta-se que, em que pese não haver disposição expressa acerca do que é considerado urgente para fins de aplicação do artigo acima mencionado, esta procuradoria, respeitando entendimentos contrários, entende que devem ser obedecidos os princípios da razoabilidade/proporcionalidade a fim de que o pedido de urgência não seja banalizado.

Esgotado o estudo preliminar sobre a solicitação de regime de urgência, passo ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta preposição.

II.II- DA CONSTITUCIONALIDADE

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagar o processo legislativo é



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”; (grifo nosso).

(...)

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções”;(grifo nosso).

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:

“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

(...)

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril”.
(grifo nosso).*

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

(...)

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

(...)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

(...)

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;



Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

(...)

Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 18/2026, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 18/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 26 de janeiro de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365



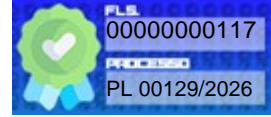
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	23/01/2026 16:00:19

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONALIDADE)** - chave de acesso: **PROTM-572032-8Y7K2K-3N4X3X**, adicionado em **23/01/2026 às 16:05:13**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/01/2026 16:05:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-572042-8N4Q8Q-4A0S3C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





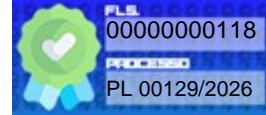
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONALIDADE)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **23/01/2026 às 16:05:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

ROSELAINÉ CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

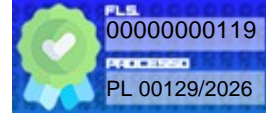
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 23/01/2026 16:05:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-572052-4B1X8B-1H5D5C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros, por meio de termo de colaboração e/ ou termo de fomento, em 11 parcelas, no exercício de 2026, provenientes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, às entidades sem fins lucrativos Fonte Viva, Irmã Elvira, Irmão Mariano Dias, Lar Beneficente Celina, APAE e Recanto Tia Marlene.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 18/2026 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílios e subvenções, assim como por ter cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





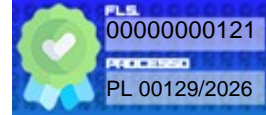
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **26/01/2026** às **14:42:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

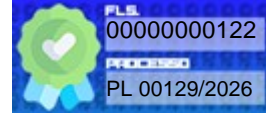
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:48:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575457-4R4A0D-5F6K5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência de recursos financeiros, por meio de termo de colaboração e/ ou termo de fomento, em 11 parcelas, no exercício de 2026, provenientes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, às entidades sem fins lucrativos Fonte Viva, Irmã Elvira, Irmão Mariano Dias, Lar Beneficente Celina, APAE e Recanto Tia Marlene.

Após análise, acreditamos que o Projeto de Lei nº 18/2026 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, assim como por estar devidamente acompanhado dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades supracitadas.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Approva e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





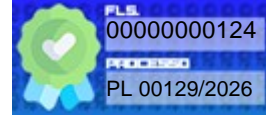
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **26/01/2026** às **14:42:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 17:19:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575956-4K1J4P-2C715V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026
PROJETO DE LEI Nº 18/2026
RELATORA: DÉBORA ROMANI

Senhor Presidente,

Após análise, concluímos que o Projeto de Lei nº 18/2026 deve receber integral acolhimento por esta Casa de Leis, por se tratar de matéria de relevante interesse público, que visa assegurar às entidades sem fins lucrativos envolvidas os recursos e a estrutura necessários para a continuidade da prestação de serviços essenciais à nossa comunidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2026.

DÉBORA ROMANI
RELATORA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

NATIELLE GAMA
PRESIDENTE

RICARDO BOZO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	26/01/2026 14:55:20
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		
ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DÉBORA CAMARA ROMANI	DOCUMENTO ASSINADO	26/01/2026 18:13:15
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		
ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	26/01/2026 16:32:22
FRIENDLY_NAME: COUNTRY: / REGION: / CITY_ZIP_CODE: _-000 TIMEZONE: LAT/LON: / INTERNET_SERVICE_PROVIDER: LOCAL_IP: REMOTE_IP: HASH: SERIAL: VALID_FROM: VALID_TO: FINGERPRINT: ISSUER: RDN_ISSUER: KEY_ALGORITHM: KEY_FINGERPRINT: SIGN_ALGORITHM: .		

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - chave de acesso: **PROTM-575438-0P7C8H-4H4K2P**, adicionado em **26/01/2026 às 14:46:54**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.



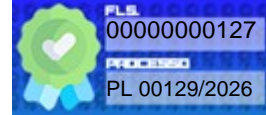
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **26/01/2026** às **14:46:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:50:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-575490-3B0V3Z-0Q3Y3V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





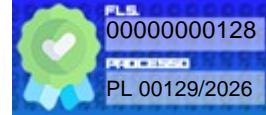
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** foi alterada para **PÚBLICO** em **26/01/2026** às **19:31:41**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

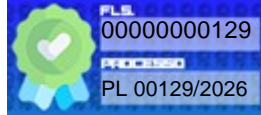
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 19:18:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-576546-0E2B41-2A4Q6X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP

Os vereadores abaixo-assinados, nos termos do §3º, do artigo 106 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 - Regimento Interno requerem a Vossa Excelência, a apreciação dos Projetos de Lei nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18/2026 na 1ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2026.

Câmara municipal, 26 de janeiro de 2026


CABO RENATO ABDALA


CARLÍM DESPACHANTE

DANIEL DAVID

DÉBORA ROMANI


EMERSON PEREIRA

GASPAR


MARCÃO BRAZ


MEIDÃO


NATIELLE GAMA

OSMAIR LUIZ FERRARI


O WARTÃO


RICARDO BOZO


SARGENTO MORENO


SÉRGIO ADRIANO PEREIRA


VILMAR DA FARMÁCIA





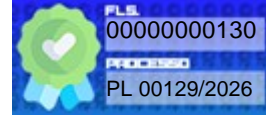
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO PARA ENTRADA NA PAUTA DE ORDEM DO DIA DA 1º SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **27/01/2026** às **09:25:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 27/01/2026 09:25:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-578606-1D8X5N-5Q4H7U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





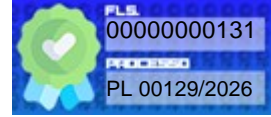
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	AUSENTE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **26/01/2026** às **19:52:58**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 18/2026**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:42:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT.M-575408-5T3A1K-8L4O2Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



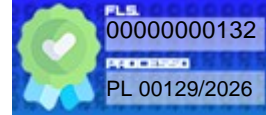
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **26/01/2026** às **19:52:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 19:52:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-576872-6Y6A7G-6K0H2N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





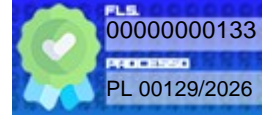
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	AUSENTE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **26/01/2026** às **19:52:58**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 18/2026**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:42:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT M-575413-8D5V3H-2Y0X3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



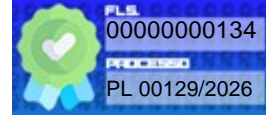
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **26/01/2026** às **19:53:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 19:53:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-576915-7A5B0K-2J2H3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





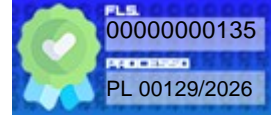
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	AUSENTE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **26/01/2026** às **19:52:58**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 18/2026**.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 14:46:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT M-575438-0P7C8H-4H4K2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



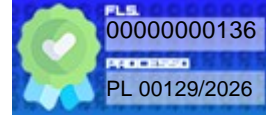
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **26/01/2026 às 19:53:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/01/2026 19:53:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-576897-1T1K21-7L6F6B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





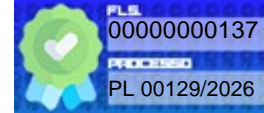
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	AUSENTE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	14	1	13	0	0	7

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, liberado nos autos em **26/01/2026** às **19:52:58**. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o **PROJETO DE LEI Nº 18/2026**.



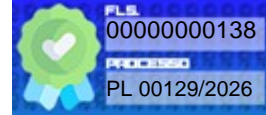
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 18/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **26/01/2026** às **19:53:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
49.677.917/0001-14

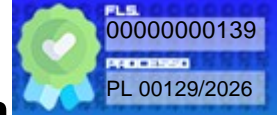
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/01/2026 19:53:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-576951-4U7M4D-2X0G6G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 6 – DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 18/2026, que se refere ao Processo Legislativo nº 129/2026, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos, no exercício de 2026, para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I – com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fonte 02):

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	R\$ 473.876,00	11
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 691.858,96	11
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 691.858,96	11
Lar Beneficente Celina	R\$ 161.117,84	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 375.832,60	11
Associação Fraterna da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene	R\$ 88.238,97	11

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de janeiro de 2026.

SERGINHO DA FARMÁCIA

Presidente em exercício

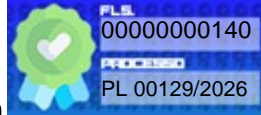
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga, em 27 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): SERGINHO DA FARMÁ CIA, EMERSON PEREIRA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 27/01/2026 09:26:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

CHAVE DE ACESSO: PROTm-578615-7W1F4N-8L5M6Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



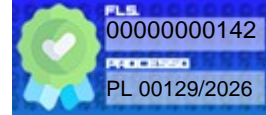
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS N° 6/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 129/2026** em **27/01/2026 às 09:26:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/01/2026 09:36:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-578730-1A3E5Z-7X6Z5J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2026/GP/SERGINHO DA FARMÁCIA

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por meio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 1 a 6/2026 referentes, respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 11, 13, 14, 15, 17 e 18/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2026.

Aproveito a oportunidade para comunicar que o Projeto de Lei nº 16/2026, de vossa autoria, foi rejeitado pelo Plenário desta Casa de Leis na mesma Sessão Ordinária.

Sem mais para o momento, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SERGINHO DA FARMÁCIA
Presidente em exercício

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA
Prefeito Municipal em exercício
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): SERGINHO DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 27/01/2026 09:40:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-578768-5K7U5Y-3G4T3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





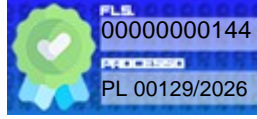
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
SERGIO ADRIANO PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	27/01/2026 10:52:42

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

27/01/2026 10:52:42: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). SERGIO ADRIANO PEREIRA.

27/01/2026 10:52:42: ASSINATURA DO(A) SR(A). SERGIO ADRIANO PEREIRA EFETIVADA.

27/01/2026 09:40:09: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2026 - chave de acesso: PROTM-578768-5K7U5Y-3G4T3K, adicionado em 27/01/2026 às 09:40:09.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/01/2026 09:49:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-578774-3Z4Q0S-8A1O3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





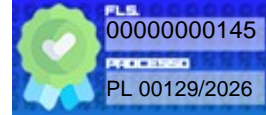
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE N° 10/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 129/2026** em **27/01/2026 às 17:18:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/01/2026 17:18:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-581685-7W3N7E-8K6X8B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS
REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 1ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-01-27 16:28

Prezados,
Acuso recebimento.
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Em 2026-01-27 16:20, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 10/2026 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2026.

encontra-se também em anexo o parecer aprovado da Comissão de Justiça e Redação realizando correção necessária no Projeto de Lei nº 15/2026.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,
Larissa Marta Silva Cardoso
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 27/01/2026 17:20:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-581697-603F3N-0W0D0A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



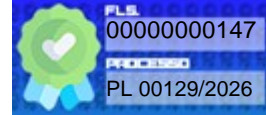
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **27/01/2026** às **17:20:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 27/01/2026 17:20:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-581704-8C2X5C-5L3Y5F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





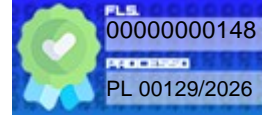
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 18/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **06/04/2026** às **13:53:22**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 27 de janeiro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



Prefeito Municipal em exercício
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 374, de 27 de janeiro de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.500,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) destinados a:

Órgão: 04 - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Unidade Orçamentária: 01 - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 03 - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Função 09 - Previdência Social

Sub Função 122 - Administração Geral

Programa 0049 - Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga

Atividade 2113 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 2.500,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, que resulta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a saber:

Órgão: 04 - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Unidade Orçamentária: 01 - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 03 - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Função 09 - Previdência Social

Sub Função 122 - Administração Geral

Programa 0049 - Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga

Atividade 2113 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 2.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana

Prefeito Municipal em exercício

Adauto Cervantes Mariola

Presidente do VOTUPREV

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 375, de 27 de janeiro de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº



4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I - com recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fonte 02):

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	R\$ 473.876,00	11
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 691.858,96	11
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 691.858,96	11
Lar Beneficente Celina	R\$ 161.117,84	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 375.832,60	11
Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene	R\$ 88.238,97	11

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Silvia Letícia de Faria
Secretária Municipal da Educação
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

LEI Nº 7 376, de 27 de janeiro de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I - Recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (Fonte 05 - Federal):

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	R\$ 13.700,00	08
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 20.002,00	08
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 20.002,00	08
Lar Beneficente Celina	R\$ 4.658,00	08
Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene	R\$ 3.896,00	08
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 12.152,00	08

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de janeiro de 2026.



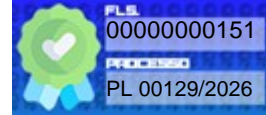
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7375, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **09/02/2026** às **14:01:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de fevereiro de 2026.

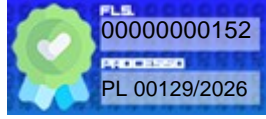
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 09/02/2026 14:01:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-597387-3T1G4K-2G4C8I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 7 375, de 27 de janeiro de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos das Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no exercício de 2026, recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2026 para cada uma das entidades, a fonte dos recursos para cobertura desses valores e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I – com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fonte 02):

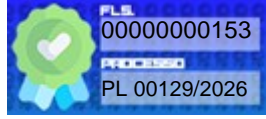
ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação Beneficente Fonte Viva	R\$ 473.876,00	11
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 691.858,96	11
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 691.858,96	11
Lar Beneficente Celina	R\$ 161.117,84	11
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 375.832,60	11
Associação Fraternal da União dos Pais e Amigos das Crianças Especiais do Recanto Tia Marlene	R\$ 88.238,97	11

Assinado por 5 pessoas: LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA, DEODETE APARECIDO VECHIATO, SILVIA LETÍCIA DE FARIA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1.doc.com.br/verificacao/BE1A-1E15-EB14-D6F8> e informe o código BE1A-1E15-EB14-D6F8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Góes Liévana
Prefeito Municipal em exercício

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Silvia Letícia de Faria
Secretária Municipal da Educação

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Assinado por 5 pessoas: LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO, SILVIA LETÍCIA DE FÁRIA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BE:1A-1E15-EB14-D6F8> e informe o código BE1A-1E15-EB14-D6F8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE1A-1E15-EB14-D6F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA (CPF 045.XXX.XXX-33) em 29/01/2026 13:54:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 29/01/2026 13:56:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIA LETÍCIA DE FARIA (CPF 202.XXX.XXX-76) em 30/01/2026 14:06:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 30/01/2026 17:01:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 02/02/2026 07:50:08
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/BE1A-1E15-EB14-D6F8>



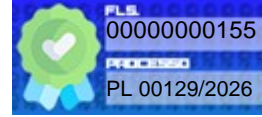
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 18/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	23/03/2026 10:14:52

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **LEI Nº 7.375, DE 27 DE JANEIRO DE 2026** - chave de acesso: **PROTM-915814-6J1C8P-8J6N8W**, adicionado em **23/03/2026 às 10:14:52**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 10:14:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8U4D6G-7Y5F8R-6M7N4U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





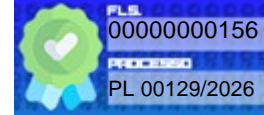
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7.375, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 18/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026** em **23/03/2026** às **10:14:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 10:14:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3U6A4V-1G3I7B-7Y2V3A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/01/2026 09:45:48	1
2	PROJETO DE LEI Nº 18/2026 AUTOR: PODER EXECUTIVO. 23/01/2026 09:47:05	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/01/2026 09:47:05	5
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 23/01/2026 09:47:08	6
5	ANEXO I AUTOR: PODER EXECUTIVO. 23/01/2026 09:49:03	7
6	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/01/2026 09:49:04	16
7	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 23/01/2026 09:49:08	17
8	ANEXO II AUTOR: PODER EXECUTIVO. 23/01/2026 09:49:08	18
9	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/01/2026 09:49:10	29
10	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 23/01/2026 09:49:13	30
	ANEXO III	



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	AUTOR: PODER EXECUTIVO. 23/01/2026 09:49:14	31
12	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/01/2026 09:49:15	42
13	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 23/01/2026 09:49:18	43
14	ANEXO IV AUTOR: PODER EXECUTIVO. 23/01/2026 09:49:19	44
15	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/01/2026 09:49:20	57
16	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 23/01/2026 09:49:23	58
17	ANEXO V AUTOR: PODER EXECUTIVO. 23/01/2026 09:49:23	59
18	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/01/2026 09:49:24	69
19	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 23/01/2026 09:49:27	70
20	ANEXO VI AUTOR: PODER EXECUTIVO. 23/01/2026 09:49:28	71
21	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS	89

**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/01/2026 09:49:29	
22	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 23/01/2026 09:49:33	90
23	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 23/01/2026 09:50:12	91
24	ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR: DANIEL DAVID, ROSELAINÉ CORREIA. 26/01/2026 14:40:31	92
25	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 26/01/2026 14:40:43	93
26	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 26/01/2026 14:40:46	94
27	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. 26/01/2026 14:40:46	95
28	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 26/01/2026 14:40:58	96
29	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 26/01/2026 14:41:01	97
30	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: DANIEL DAVID, O WARTÃO. 26/01/2026 14:41:02	98
31	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO	99



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
51	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 26/01/2026 19:52:59	131
52	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 26/01/2026 19:52:59	132
53	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 26/01/2026 19:53:12	133
54	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 26/01/2026 19:53:12	134
55	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 26/01/2026 19:53:05	135
56	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 26/01/2026 19:53:05	136
57	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 18/2026 AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 26/01/2026 19:53:24	137
58	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 26/01/2026 19:53:24	138
59	AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 6/2026 AUTOR: SERGINHO DA FARMÁCIA, EMERSON PEREIRA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 27/01/2026 09:26:44	139



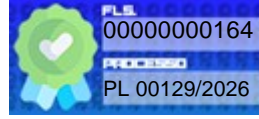
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 129/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
70	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/03/2026 10:14:52	155
71	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 23/03/2026 10:14:53	156
72	ÍNDICE REVERSO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/03/2026 10:43:14	157

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 10:43:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1A5B1Z-6B6X7K-5U1W1N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

